

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**  
**COMARCA DE MANHUAÇU**  
**PORTARIA Nº 2/2020**

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA – JUIZ DE DIREITO / DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MANHUAÇU – ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 30, INCISO II, E 31 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 59, DE 18/01/2001, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 85, DE 28/12/2005:

CONSIDERANDO:

1. as fortes chuvas que atingiram Manhuaçu desde a madrugada de sexta-feira, dia 24/01/2020, sendo suspenso o expediente nos dias 27/01 a 29/01/2020 pela Portaria Conjunta n931/PR/2020;
2. que a Portaria Conjunta n. 933/PR/2020 suspendeu o expediente forense no dia 30/01/2020 nas Comarcas em que foi decretado Estado de Emergência, encontrando-se a Comarca de Manhuaçu em referida situação.

RESOLVE:

Art.1º. Nos termos da Portaria Conjunta nº 933/PR/2020, suspender o expediente forense no dia 30/01/2020.

§1º. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no “caput” deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

§2º. Os servidores do foro judicial, terceirizados e estagiários ficam dispensados de registrar o ponto de entrada e saída nestas datas.

Art. 2º. As medidas de caráter urgente e/ou que impliquem em perecimento de direito, bem como as medidas relativas a réus presos, serão apreciadas pelo (a) MM.(a) Juiz de plantão na microrregião, lotado na Comarca de Caratinga.

Art. 3º. As audiências já designadas para estas datas serão redesignadas oportunamente, sem prejuízo para as partes e/ou procuradores.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral de Justiça. Encaminhe-se cópia da presente portaria à ASCOM para divulgação no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Manhuaçu, 30 de janeiro de 2020.

(a) MARCO ANTÔNIO SILVA

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Manhuaçu